



11333463



08099.003752/2020-44

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL N.º 17/2020

PROCESSO Nº 08099.003752/2020-44

A Secretaria Nacional de Justiça em parceria com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona servidores efetivos com lotação no Ministério da Justiça e Segurança Pública para desempenhar atividades relacionadas à política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

**1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.2. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.3. A carga horária semanal exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais, ressalvadas as hipóteses legais.
- 1.4. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

**2. COMPETÊNCIAS DA ÁREA**

2.1. A Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab), tem sua competência consignada na Portaria SNJ nº 242, de 29/09/2014 que prevê, em seu artigo 3º, os seguintes objetivos:

- I - Desenvolver e aplicar métodos e técnicas destinados à produção de informações em grandes volumes de dados;
- II - Elaborar e difundir estudos sobre melhores práticas em produção de informações, estabelecendo, inclusive, metodologias, tecnologias e perfis profissionais ideais;
- III - Apoiar as medidas tecnológicas necessárias à análise de grandes volumes de dados junto aos demais Órgãos Federais e junto aos Estados da Federação; e
- IV - Promover pesquisas e angariar tecnologias de ponta em análise de dados disponíveis no mercado ou desenvolvidas por outros órgãos públicos, buscando a atualização e o aprimoramento constantes dos recursos tecnológicos utilizados pelas unidades da Rede-Lab.

**3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR**

- I - Apoio ao desenvolvimento de sistemas;
- II - Apoio à administração da rede de dados;
- III - Apoio à fiscalização de contratos de compra, manutenção e cessão de equipamentos e licenças de softwares;
- IV - Apoio ao gerenciamento de projetos de infraestrutura e de desenvolvimento de sistemas.

**4. PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL**

- I - Graduação em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Engenharia Elétrica ou áreas afins;
- II - Habilidade para aprimorar processos de trabalho, utilizando técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos;
- III - Habilidade para desenvolver ferramentas e técnicas capazes de melhorar a estrutura e o funcionamento da organização;
- IV - Habilidade para construir redes de relacionamento formais e informais que dão suporte à sua atuação.

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1. Possibilidade de adesão ao programa de gestão de teletrabalho, de acordo com as previsões da Portaria MJSP nº 926, de 31/10/2017 e da Instrução Normativa MPDG nº 01, de 31/08/2018.

**6. LOCAL DE ATUAÇÃO**

6.1. Shopping ID – Asa Norte – Torre A – 2º Andar - Brasília/DF

**7. INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [fabiana.queiroz@mj.gov.br](mailto:fabiana.queiroz@mj.gov.br) entre o período de **01/04/2020** e **30/04/2020** com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 17/2020, juntamente com o envio do currículo.

7.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo currículo.

7.3. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.

7.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**8. CRITÉRIOS SELETIVOS**

- 8.1. A etapa de Análise Curricular contemplará a apreciação dos tópicos estabelecidos no Item 4;
- 8.2. A etapa de entrevista individual contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos no item 4;
- 8.3. A entrevista individual verificará os demais requisitos estabelecidos e possuirá caráter classificatório.
- 8.4. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.
- 8.5. Após a etapa de Análise Curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a Entrevista Individual, a ser realizada por videoconferência em data e horário a serem estipulados.
- 8.6. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1. O período de execução de cada etapa correspondente encontra-se disponibilizado no Anexo II.
- 9.2. A respectiva seleção interna contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
- 9.3. O(s) servidor(es) selecionado(s) deverá(ão) apresentar um ofício autorizando a liberação do servidor, conforme modelo no anexo III, caso sejam servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília.
- 9.4. Os servidores não efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública serão movimentados por meio de requisição.
- 9.5. A Secretaria Nacional de Justiça, de posse do ofício de liberação do servidor exigido somente nos casos do item 9.3, solicitará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas a imediata movimentação do servidor.
- 9.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça.
- 9.8. O Processo Seletivo possui validade de 6 meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.
- 9.9. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com Cesar Cupertino, por meio do e-mail [cesar.cupertino@mj.gov.br](mailto:cesar.cupertino@mj.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, em 30/03/2020, às 16:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11333463** e o código CRC **33F87C66**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.2.1	Experiência/conhecimento nas áreas de combate à corrupção	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.2	Experiência/conhecimento no sistema SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.3	Experiência/conhecimento em língua estrangeira	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	01/04/2020 e 30/04/2020	Enviar e-mail para <a href="mailto:fabiana.queiroz@mj.gov.br">fabiana.queiroz@mj.gov.br</a>
Análise curricular	04/05/2020 a 08/05/2020	DRCI/SENAJUS/MJSP
Entrevista individual	11/05/2020 a 13/05/2020	Videoconferência
Apresentação do Resultado Final	14/05/2020	Portal do MJSP

## ANEXO III

**MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR****AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA/REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à requisição/movimentação interna do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, podendo ser providenciado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública o ato formal de requisição ou movimentação interna\*.

---

Local e data

---

Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)\*\*

---

Órgão cedente (descrever por extenso)

(\*) Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

(\*\*) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou Autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.

---

Referência: Processo nº 08099.003752/2020-44

SEI nº 11333463